

## Parecer nº 088/2026 – CGM

**PROCESSO Nº** 9/2025-00005 - SRP.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 163.533,70 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

**REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

**CONTRATADA:** PRINTS ARTS STORE LTDA.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação observa os seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal, art. 74;
- Lei Municipal nº 952/2017, art. 17;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 18, 74, 75, 92, 117, 118 e 169;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Resoluções, Instruções Normativas e entendimentos do TCM/PA aplicáveis à matéria.

### 2. RELATÓRIO

Trata-se da Formalização de contrato do Processo Licitatório nº 9/2025-00005 - SRP na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA.

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme dotação:

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Saúde;

**Unidade Orçamentária:** 0802 Fundo Municipal de Saúde;

**Projeto/Atividade:** 10 122 1001 2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

**Unidade Orçamentária:** 0803 Atenção Básica;

**Projeto/Atividade:** 10 301 1002 2.085 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde (Atenção Básica);

**Unidade Orçamentária:** 0804 Coordenação de Urgência e Emergência;

**Projeto/Atividade:** 10 302 1003 2.096 Unidade de Pronto Atendimento 24 H;

**Unidade Orçamentária:** 0805 Coordenadoria do Hospital Municipal;

**Projeto/Atividade:** 10 302 1004 2.099 Gestão, Operacionalização e Manutenção do Hospital Municipal;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo;

**Subelemento:** 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização;

**Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha:**

**Subelemento: 3.3.90.30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem.**

Os documentos foram encaminhados pela CPL desta Prefeitura para apreciação desta Controladoria.

Constam, no presente processo, os seguintes documentos:

- I. Proc. Administrativo nº 1.947/2026 (1Doc) – Solicitação;
- II. OFÍCIO/SEMS/S. CONTRATOS/Nº 48/2026 – Solicitação para a empresa;
- III. Aceite da empresa;
- IV. Certidões de regularidade da empresa;
- V. Relação de itens do contrato;
- VI. OFÍCIO/SEMS/S. CONTRATOS/Nº 54/2026 – Justificativa;
- VII. DFD nº 20260129023;
- VIII. DFD nº 20260129024;
- IX. DFD nº 20260129025;
- X. DFD nº 20260129026;
- XI. DFD nº 20260129027;
- XII. DFD nº 20260129028;
- XIII. DFD nº 20260129029;
- XIV. DFD nº 20260129030;
- XV. DFD nº 20260129031;
- XVI. DFD nº 20260129032;
- XVII. DFD nº 20260129033;
- XVIII. Despacho nº 1.947/2026 (1Doc) - Deferimento do Executivo;
- XIX. Minuta do contrato;
- XX. Portaria nº 028/2025/SEMS/GAB.SEC. e Publicação – Gestores e Fiscais de contratos;
- XXI. Solicitação de Dotação Orçamentária;
- XXII. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
- XXIII. Cópia da ARP nº 222/2025;
- XXIV. Solicitação do Parecer Técnico do Controle Interno.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

### **3. EXAME**

Em observância aos documentos apresentados para análise, vislumbra-se que o procedimento possui todos os requisitos imperativos e determinados pelas Leis e Resoluções vigentes, bem como pelos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando-se, assim, a regularidade da celebração do contrato.

O processo encontra-se regularmente formalizado, instruído com os documentos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, apresentando justificativa técnica e administrativa adequada. A minuta do contrato abrange o objeto, regime de execução, valor, forma

de pagamento, prazo de vigência, direitos, obrigações, penalidades e condições de fiscalização. Adicionalmente, foram formalmente designados o Gestor e o Fiscal do Contrato na Portaria nº 028/2025/SEMS/GAB.SEC, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução e acompanhamento contratual. Não obstante, solicitamos que antes da eventual assinatura do contrato administrativo devem-se verificar todos os documentos relativos à regularidade da empresa a ser contratada.

A Unidade de Controle Interno verificou o cumprimento dos requisitos legais necessários à celebração do contrato.

Ao final todos os atos processuais devem ser publicados, em estrita observância ao princípio da publicidade e à legislação vigente.

Concluído o exame dos autos, passa-se à conclusão.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se FAVORÁVEL à celebração do Contrato. Verifica-se que o processo Licitatório nº Processo Licitatório nº 9/2025-00005 - SRP na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higienização, acondicionamento e embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA.

Estando o feito revestido das formalidades legais, encaminhe-se à autoridade competente para assinatura e posterior publicação.

Ressalta-se que a responsabilidade pela execução e fiscalização contratual permanece com os setores competentes, nos termos do art. 117 da referida Lei, não cabendo ao Controle Interno substituir o gestor em suas atribuições decisórias ou operacionais.

É o parecer da Controladoria-Geral do Município.

Paragominas (PA), 26 de fevereiro de 2026.

**Heidiane Silva de Araújo Ferreira**  
Controladoria Geral do Município